



SISTEMA DE TRATAMENTO AUTOMÁTICO DE DECLARAÇÕES ADUANEIRAS – TRÂNSITO

PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO

(Ver instruções de preenchimento no fim do impresso)

1. Estância aduaneira de partida	Nome	Código
2. NRM		

3. O pedido de rectificação incide sobre os dados: da declaração ; só da garantia

4. Dados gerais da declaração

Tipo de declaração:	País de expedição:	N.º de adições (total):
Peso bruto (total):	N.º de volumes (total):	Contentor (indicador):
Meio de transporte à partida	identificação:	nacionalidade:
Informação sobre selos	n.º de selos:	n.º(s) do(s) selos:

5. Dados da garantia

Tipo:	NRG:
	Outras referências da garantia:
Código de acesso:	
Limite de validade CE:	

6. Dados ao nível de cada adição

Adição n.º:	Rectificar	Criar	Eliminar
Peso bruto:	Peso líquido:		
Posição pautal:	Mercadorias sensíveis	Código:	Quantidade:
Descrição (designação das mercadorias):			
Volumes	tipo:	marcas e números:	número de volumes/unidades:
Número(s) do(s) contentor(es):		Menções especiais	
		Código:	Informação adicional:
Documentos/certificados	Precedentes		
	tipo:	referência do documento:	informação complementar:
	Apresentados		
	tipo:	referência do documento:	informação complementar:

7. Número de folhas que constituem o pedido:

8. Assinatura da pessoa habilitada e data:

2. A. NRM	
------------------	--

6. A. Dados ao nível de cada adição			
Adição n.º:	Rectificar	Criar	Eliminar
Peso bruto:	Peso líquido:		
Posição pautal:	Mercadorias sensíveis	Código:	Quantidade:
Descrição (designação das mercadorias):			
Volumes	tipo:	marcas e números:	número de volumes/unidades:
Número(s) do(s) contentor(es):		Menções especiais	
		Código:	Informação adicional:
Documentos/certificados	Precedentes		
	tipo:	referência do documento:	informação complementar:
	Apresentados		
	tipo:	referência do documento:	informação complementar:

6. A. Dados ao nível de cada adição			
Adição n.º:	Rectificar	Criar	Eliminar
Peso bruto:	Peso líquido:		
Posição pautal:	Mercadorias sensíveis	Código:	Quantidade:
Descrição (designação das mercadorias):			
Volumes	tipo:	marcas e números:	número de volumes/unidades:
Número(s) do(s) contentor(es):		Menções especiais	
		Código:	Informação adicional:
Documentos/certificados	Precedentes		
	tipo:	referência do documento:	informação complementar:
	Apresentados		
	tipo:	referência do documento:	informação complementar:

I. Apresentação do formulário

1. Constituição

Os responsáveis principais, ou as pessoas por si habilitadas a efectuar em seu nome e por sua conta declarações aduaneiras de trânsito comunitário/comum por processos informáticos, sempre que necessitem de solicitar à estância aduaneira de partida que sejam efectuadas rectificações a uma dessas declarações, devem fazê-lo mediante o preenchimento do formulário constante do anexo I à presente circular, a seguir designado por “**formulário**”, que pode ser obtido através da Internet, no site da DGAIEC (Direcção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo) – <http://www.dgaiec.min-financas.pt> -, e enviá-lo por fax à respectiva estância de partida.

2. Preenchimento do pedido

O formulário deve ser preenchido por qualquer processo electrónico, à máquina ou à mão, em maiúsculas, sem emendas ou rasuras.

3. Indicações relativas às diferentes casas

CASA 1 – Estância aduaneira de partida

Identificar inequivocamente o nome da estância aduaneira de partida e o respectivo código.

CASA 2 – NRM

Indicar o NRM (Número de Referência do Movimento) completo.

CASA 3

Indicar expressamente se a(s) rectificação(ões) que pretende que lhe seja(m) autorizada(s) incide(m) sobre os dados da declaração, incluindo os da garantia (primeira hipótese), ou se apenas incide(m) sobre os dados da garantia (segunda hipótese).

CASA 4 – Dados gerais da declaração

Indicar os novos dados que pretende que venham a constar da declaração em apreço.

N.B. – Quando os dados a alterar respeitarem a “meio de transporte à partida” apenas deve mencionar a “identificação” e/ou “nacionalidade”, consoante o caso.

Na “Informação sobre selos”, também só deve indicar os dados relativos aos campos “n.º de selos” (quantidade de selos utilizados) e/ou ao(s) “n.º(s) do(s) selo(s)” (identificação dos selos propriamente ditos).

CASA 5 – Dados da garantia

Indicar de forma inequívoca os dados da garantia que pretende que seja autorizada a rectificação.

N.B. - Se as rectificações pretendidas apenas versarem dados da garantia só deve preencher as CASAS 1., 2., 5., 7. e 8 (neste caso só utiliza a primeira folha do presente formulário).

CASA 6 – Dados ao nível de cada adição

Nesta casa devem ser indicados os dados que pretende que seja autorizada a rectificação, ao nível de cada adição. Isto é, se pretender apenas rectificar os dados de uma adição basta utilizar a primeira folha do presente formulário.

É obrigatório preencher o campo “Adição n.º”, identificando expressamente a adição a rectificar, e assinalar se se trata de “rectificar”, “criar” ou “eliminar” a adição referida no campo imediatamente anterior. Deve indicar apenas e só os dados da adição em causa que pretende que seja autorizada a rectificação. Quando, por exemplo, a rectificação solicitada ocorrer ao nível dos “Volumes”, e incidir sobre “marcas e números” basta preencher este campo; se a rectificação pretendida recair sobre “número de volumes/unidades” inscrever os dados a rectificar e riscar o que não interessa.

CASA 7

Indicar o número exacto de folhas que constituem o pedido. Se pretender alterar dados referentes a “dados gerais” e/ou “uma adição” e/ou “dados da garantia” apenas deverá utilizar a primeira folha, mas, se o pedido de rectificação respeitar pelo menos a duas adições deve utilizar para o efeito uma folha de continuação (esta será repetida tantas vezes quantas as necessárias).

CASA 8

O pedido de rectificação deve ser assinado e datado pela pessoa habilitada, pelo responsável principal a efectuar declarações aduaneiras de trânsito comunitário/comum, que efectuou a declaração alvo do pedido em causa.

II. Folha de Continuação

CASA 2.A. - NRM

Indicar o NRM (Número de Referência do Movimento) completo. Este número deve ser repetido em todas as folhas de continuação utilizadas.

CASA 6.A. – Dados ao nível de cada adição

Sempre que as rectificações pretendidas incidirem sobre os dados de duas ou mais adições deverá preencher tantas folhas de continuação quantas as necessárias, tendo em conta que as regras de preenchimento de cada CASA 6.A. são iguais às referidas para a CASA 6.